

Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.700 DE 29 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.570, de 29 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 611.600,00 (seiscentos e onze mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 3.600,00 (Recursos Próprios)

FONTE 02 - R\$ 10.000,00 (Recursos Estado)

FONTE 03 - R\$ 598.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R\$	80.000,00
----------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.9	0.32.02.02	Medicamentos	R\$	10.000,00
lane, and the same of				

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.08.00.01	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	3.600,00
----------------	---------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	138.000,00
33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$	100.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$	100.000,00
33.90.40.01.03	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R\$	20.000,00
			COLUMN TO THE PARTY OF THE PART

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03 Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 578.000,00
---	----------------



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 - Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.46.00.01	Auxílio Alimentação	R\$	2 000 00
33.90.93.00.01	Indenizações e Restituições		3.000,00
7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	The straight of the straight o	R\$	600,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R\$	15 000 00
33 90 39 11 03	Saúde Pública - Gestão Plena - Pessoa Jurídica		15.000,00
33.70.37.11.03	Saude Fublica - Gestao Piena - Pessoa Juridica	R\$	5.000,00

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 29 de maio de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

> PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 21 031 / 05 / 20 20 80 LETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Pagina 06 207 Bim nº 529

Mai 01/2450